



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Conclusão processo de residência**

Destino: **URE/DELEMIG**

Processo: **08255.012195/2019-79**

Interessado: **DAVID COMELLAS BERNABEU**

1. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso contra a decisão que determinou a perda da autorização de residência do interessado, sem que esse a tenha apresentado, e estando já fora do país desde 08/03/2020, determino o encaminhamento do processo à URE/DELEMIG/BA para atualizações nos sistemas, inativação do RNM e inclusão no STI-MAR de alerta sobre a perda de autorização de residência de **DAVID COMELLAS BERNABEU (com anexação da decisão 19882940 e do presente despacho)**.
2. Em seguida, encaminhe-se ao NO/DELEMIG para publicação desse despacho no site da PF;
3. Após, conclua-se o processo no SEI.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/10/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20688891** e o código CRC **9CBF4D7B**.